



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕESTERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6766	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 SERVIÇOS: - CRISTALIZAÇÃO DO PARABRISA - OXIGENAÇÃO DO AR - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1,00	SERV	165,00	165,00
2	6765	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 PEÇAS: - SPRAY AR CONDICIONADO - FILTRO DE OLEO - CRISTALIZADOR PARABRISA - OLEO MOTOR 0W20 DEXOS - FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEX - ADITIVO FLEX POWER - SPRAY DESINGRIPANTE - ANEL VEDAÇÃO DO CARTER - FILTRO DE AR MOTORISTA - FILTRO DE AR PASSAGEIRO	1,00	UN	517,16	517,16
TOTAL						682,16

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO ONIX JOYE BBL-1232 EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA A GARANTIA DO MESMO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A REVISÃO DO VEÍCULO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: VEICULO ONIX JOYE BBL-1232

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.



MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2440	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 29/12/2017.



GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/12/2017.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/12/2017.



ZELRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 748/2017

Termo de Referência

003

Página: 1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
748	Contratação de Serviço	29/12/2017	2

Solicitante

Código Nome
550004-4 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Processo Gerado

Número
874/2017

Local

Código Nome
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Órgão

Nome
08 SECRETARIA DE SAUDE

Pagamento

Forma
ATÉ 30 DIAS APÓS A R

Entrega

Local
VEICULO ONIX JOYE BBL-1232

Prazo
1 Dias

Descrição:

REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Observações:

REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO ONIX JOYE BBL-1232 EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA A GARANTIA DO MESMO

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006765	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232	UN	1,00	517,16	517,16
	PEÇAS:				
	- SPRAY AR CONDICIONADO				
	- FILTRO DE OLEO				
	- CRISTALIZADOR PARABRISA				
	- OLEO MOTOR 0W20 DEXOS				
	- FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEX				
	- ADITIVO FLEX POWER				
	- SPRAY DESINGRIPANTE				
	- ANEL VEDAÇÃO DO CARTER				
	- FILTRO DE AR MOTORISTA				
	- FILTRO DE AR PASSAGEIRO				
006766	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232	SERV	1,00	165,00	165,00
	SERVIÇOS:				
	- CRISTALIZAÇÃO DO PARABRISA				
	- OXIGENAÇÃO DO AR				
	- GEOMETRIA E BALANCEAMENTO				
				TOTAL	682,16
				TOTAL GERAL	682,16

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907 - Centro - Francisco Beltrão - PR
CGC : 77.812.188/0001-05
Fone : (46) 3520-4100

f

Orcamento...: 025267 Emissao: 20/12/17 Validade: 19/01/18

Cliente....: Fundo Municipal De Saude
Endereco...: Rua Santos Dumont,676 CGC/CPF.: 09.263.736/0001-27
Cidade.....: Santo Antônio do Sudoeste PR Fone.....: 4635631581
Consultor...: Ronaldo De Souza
Observacao.:

Dados Do Veiculo

Placa.....: BBL-1232 Marca.....: Gm
Familia....: 044 Modelo.....: Onix Joye
Chassi.....: 9BGKL48U0JB112233 Ano Fab/Mod: 2017/2018
Quilomet...: 9706 Km

Servicos

Codigo	Descricao	Secao	Tempo	Preco Hora	Preco Total
CRIS	Cristalização Parabrisa	Mecanica Revisao	1.00	20.00	20.00
OXI	Oxihigenização Do Ar	Mecanica Revisao	1.00	50.00	50.00
EC 1 B	Geometria e Balanceamento	Mecanica Revisao	1.00	95.00	95.00

6766

Pecas e Acessorios

Codigo Fabrica	Descricao	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
ST0720	SPRAY AR CONDICIONADO	11 A 02	1.00	86.00	0.00	86.00
93370535	FILTRO DE OLEO	09 E 01	1.00	20.45	0.00	20.45
98550475	CRISTALIZADOR PARABRISA	11 D 04	1.00	19.71	0.00	19.71
98550812	OLEO MOTOR 0W20 DEXOS 1 GEN2	OLEO	4.00	38.00	0.00	152.00
93316245	FILTRO COMBUSTIVEL FLEX	09 F 02	1.00	38.87	0.00	38.87
88905742	ADITIVO FLEX POWER	11 E 01	1.00	17.36	0.00	17.36
ST0911	SPRAY DESENGRIPANTE	11 D 04	1.00	20.28	0.00	20.28
11023589	ANEL VEDACAO CARTER	09 D 01	1.00	5.70	0.00	5.70
94757663	FILTRO DE AR MOTOR	09 F 07	1.00	83.46	0.00	83.46
52102242	FILTRO DE AR PASSAG	10 A 09	1.00	73.33	0.00	73.33

6765

Total de Servicos: 165.00
Total de Pecas/Acessorios: 517.16
Total Geral: 682.16

Autorizo a execucao dos servicos e pecas acima orcadas

Consultor Tecnico

Cliente ou Responsavel

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: **ADMINISTRADOR:** JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

9

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG


ANGELA MARIA MEIMBERG


EDSON LUIZ CASAGRANDE


GERSON RIGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

9

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE. 74258B. Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:58:38h. R\$7,93 (VRC 47,48), Funrejus: R\$1,98 + Selc: R\$ 0,75 Em Testº da Verdade. IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO - Escrevente Juramentada
Selo Digital Nº c12nc.9Ivha.47yIb-wT5KQ.eTds - confira em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSÉTI ANTONIO MEIMBERG.....
ANGELA MARIA MEIMBERG.....

Em Testº da Verdade (Boa Fé)

Francisco Beltrão - PR - 27 de Abril de 2016

ESCREVENTE SUBSTITUTO - ADNER WILLIAM PERZEL R\$19,82 - 0,75
LFLC - 9v8EX - 2e7GW - 40bbN - TyID - Confira em <http://funarpen.com.br>

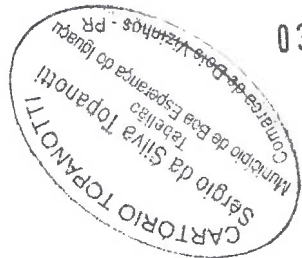


FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
MNfe6.gIahn.mJKYW
Controle:
4XnDa.40ds
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO TOPANOTTI
Câmara de Dois Vizinhos
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Velho Velho, 221
Fone/Fax: (46) 3537-1126
Cx. Postal 08 CEP 85690-000

Reconheço a(s) firma(s) de Edson Luiz Casagrande
Em testemunho Boa Esperança do Iguaçu dou fé da verdade.
SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião
ELIANORA GABRIELLI - Aux. Juramentada

03 MAIO 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº27240/2017

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 08/12/2017

DATA DE VALIDADE: 06/02/2018

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5Z4X5HQM9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 08/12/2017 - 11:51:04
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2017 a 06/01/2018

Certificação Número: 2017120807004477496294

Informação obtida em 26/12/2017, às 08:23:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

014

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

9

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1968
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 907	COMPLEMENTO
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR		UF PR
TELEFONE (46) 3520-4100 / (46) 3520-4400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2017 às 17:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:43:15 do dia 20/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2018.

Código de controle da certidão: **EB57.09DB.883F.F45B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão n°: 138862191/2017

Expedição: 20/10/2017, às 11:22:15

Validade: 17/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017086502-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**
Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2017 – PMSAS PROCESSO Nº 875/2017

OBJETO: REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ:77.812.188/0001-05

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 SERVIÇOS: - CRISTALIZAÇÃO DO PARABRISA - OXIGENAÇÃO DO AR - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		1,00	165,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 PEÇAS: - SPRAY AR CONDICIONADO - FILTRO DE OLEO - CRISTALIZADOR PARABRISA - OLEO MOTOR 0W20 DEXOS - FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEX - ADITIVO FLEX POWER - SPRAY DESINGRIPANTE - ANEL VEDAÇÃO DO CARTER - FILTRO DE AR MOTORISTA - FILTRO DE AR PASSAGEIRO		1,00	517,16

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO ONIX JOYE BBL-1232 EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA A GARANTIA DO MESMO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2440	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de dezembro de 2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação n° 0023/2017

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



020
f

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2017.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

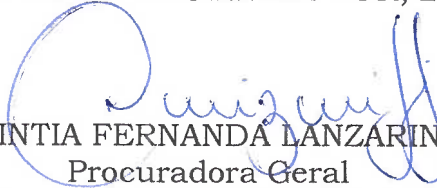
Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	JOSETI ANTONIO MEIMBERG	Proprietário	127.754.369-00	60	1 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 29 de dezembro de 2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2017

OBJETO: REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 682,16 (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)

DATA: 29/12/2017

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 291/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, estabelecida na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 023/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	6766	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 SERVIÇOS: - CRISTALIZAÇÃO DO PARABRISA - OXIGENAÇÃO DO AR - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		SERV	1,00	165,00	165,00	
LOTE: 001 - Lote 001	2	6765	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 PEÇAS: - SPRAY AR CONDICIONADO - FILTRO DE OLEO - CRISTALIZADOR PARABRISA - OLEO MOTOR 0W20 DEXOS - FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEX - ADITIVO FLEX POWER - SPRAY DESINGRIPANTE - ANEL VEDAÇÃO DO CARTER - FILTRO DE AR MOTORISTA - FILTRO DE AR PASSAGEIRO		UN	1,00	517,16	517,16	
TOTAL								682,16	

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 023/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir

e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 682,16(Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ATÉ 30 DIAS APÓS A REVISÃO DO VEÍCULO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 023/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2440	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93



e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital n° 023/2017 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de dezembro de 2017

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~
Prefeito Municipal

026

fontes firmes
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ N°: 77.812.188/0001-05
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF N°: 127.754.369-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF N°: 072.037.549-52



027

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0291/2017
Processo inexigibilidade nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR TOTAL: R\$ 682,16 (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)

VIGÊNCIA: 28/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/01/2018
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1417
ZELIRIO PERON FERRARI	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/01/2018
JORNAL:	Tabuloso Regional
EDIÇÃO:	1361
ZELIRIO PERON FERRARI	

OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 029
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 SERVIÇOS: - CRISTALIZAÇÃO DO PARABRISA - OXIGENAÇÃO DO AR - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		1,00	165,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 PEÇAS: - SPRAY AR CONDICIONADO - FILTRO DE ÓLEO - CRISTALIZADOR PARABRISA - ÓLEO MOTOR 0W20 DEXOS - FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX - ADITIVO FLEX POWER - SPRAY DESINGRIPANTE - ANEL VEDAÇÃO DO CARTER - FILTRO DE AR MOTORISTA - FILTRO DE AR PASSAGEIRO		1,00	517,16

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de Dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6535B0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2156

CNPJ:	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421

Ano da Lei: 2016

Data da Lei: 30/11/2016

DECRETA:

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333903900000000000.00000	944,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333903600000000000.00000	9.839,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.344905200000000000.00000	4.889,00
Anulação Dotação	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0017.0512.0076.1017.344903000000000000.00000	2.750,00
Anulação Dotação	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0017.0512.0076.1017.344905100000000000.00000	3.144,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.333903600000000000.00104	48.028,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.333903900000000000.00104	17.836,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.344905200000000000.00104	2.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.331901600000000000.00104	2.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.331901600000000000.00104	5.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.344905200000000000.00104	1.750,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.331900500000000000.00104	3.250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.333903000000000000.00104	15.192,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.333903000000000000.00000	227,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333903000000000000.00000	1.212,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.333903900000000000.00000	7.606,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.333903000000000000.00000	836,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2042.333903900000000000.00000	15.500,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.333903000000000000.00000	11,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.333903000000000000.00000	68,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0028.0843.0002.9002.346907100000000000.00000	25.460,00
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.344905200000000000.00497	5.645,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333903000000000000.00497	5.645,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.344905200000000000.00510	33.356,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BDE2F02F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23/2016 PREGÃO Nº 7/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE;
VALOR: R\$ 10.600,00
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ALVADI DE LARA NUNES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:18052A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 45/2017 PREGÃO Nº 22/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA;
VALOR: R\$ 36.149,44
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:26B85475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 168/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a

Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 16/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CLEUZA DE CASTRO DE JESUS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:910BE9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0291/2017

Processo inexigibilidade nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R\$ 682,16 (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)
VIGÊNCIA: 28/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BF6A97B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

Tomada de preços nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ Nº 29.193.121/0001-89
Representante: MARCELO TONELLI
CPF nº 074.657.819-90
OBJETO: Contratação para execução de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com uma extensão de 18.318,00m², conforme planilhas - Convênio nº 269/2017 SEAB
VALOR TOTAL: R\$ 705.885,31 (Setecentos e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 360 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/01/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2A1B40DA



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@ribeira.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-4707
 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018

INACIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente edital, munido da documentação exigida pelo Edital nº 2014, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
RISNEILDO BATISTA DE ABRAUJO	Procurador Jurídico	448014	1ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em 09 dias do mês de Janeiro de ano de duas mil e deztoito.

INACIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017
 OBJETIVO: REVISÃO DE 10,00 KM DO VEICULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Este cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentado a vencedor pelo critério menor preço/lote útil.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOESTE SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1,00	155,00
SUDOESTE SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	2	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1,00	217,16

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, 20 de Dezembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 002/2018
 O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE

CONCEDER mudança de Nível as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo de provimento efetivo, por terem concluído a conclusão de curso mais elevado ao que se encontram, conforme prevê o artigo 28º da Lei Municipal nº 1515/10 - Anexos 1 e II

SERVIDOR	CARGO	De		Para		CURSO
		Nº.	Clas.	Nº.	Clas.	
Cláudia Aparecida Santos	Professor	B	01	C	01	Curso de Pós-graduação em Pedagogia
Elaine Teresinha Lazzarotto Uchim	Prof. Educ. Infantil	B	02	C	02	Pós-graduação em Pedagogia

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de janeiro de 2018.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016 - Concorrência nº 3/2015
 OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 12/04/2018
 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017 - Pregão nº 22/2017
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA;
 VALOR: R\$ 36.149,44 - DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015 - Tomada de preços nº 8/2015
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCI/DADES
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
 VIGENCIA ATUAL: 16/04/2018
 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEUZA DE CASTRO DE JESUS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016 - Pregão nº 7/2016
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE;
 VALOR: R\$ 10.600,00
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALVADI DE LARA NUNES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0291/2017
 Processo inexigibilidade nº 023/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 Representante: JOSE TI ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00
 OBJETO: REVISÃO DE 10,00 KM DO VEICULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR TOTAL: R\$ 682,16 (Seiscientos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos) - VIGÊNCIA: 28/12/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE - DECRETO Nº 001/2018
 Equipara os vencimentos e proventos dos servidores, aposentados, pensionistas, conselheiros tutelares e jovens aprendizes que percebem valor proporcional, igual ou inferior ao Salário Mínimo Constitucional.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA
 Art. 1º - Ficam equiparados os vencimentos e proventos dos servidores, aposentados, pensionistas, conselheiros tutelares e jovens aprendizes para o Salário Mínimo Constitucional vigente ou pela sua proporcionalidade, em cumprimento ao artigo 7º inciso VII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 9.255 de 29 de dezembro de 2017, que alterou o valor do Salário Mínimo Constitucional, a partir de 01 de janeiro de 2018.
 Art. 2º - O Município se reserva o direito de descontar na próxima reposição o valor do percentual já concedido por este Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de janeiro de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL
 Registre-se e Publique-se

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 001/2018
 O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE
CONCEDER 03(três) meses de Licença-Prêmio à servidora Juliana Paola Mangini Fiorelli, RG nº 6.198.923-4/PR, a contar de 10 de janeiro a 09 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2010 a 18 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 101 conjugado com o 218 da Lei nº 495/90.
 Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de janeiro de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO
 Registre-se e Publique-se

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 003/2018
 O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE
 Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria 259/2017, à servidora Suzana Gaspar RG nº 7.038.826-0/PR, a contar de 22 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018, conforme prevê o artigo 82 da Lei nº 495/90.
 Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de janeiro de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO
 Registra-se e Publica-se

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
DECRETO Nº 002/2018
 Concede reajuste aos vencimentos, proventos de aposentadorias e pensões dos profissionais do Magistério.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as contidas nos artigos 56, 57 e 105, da Lei Municipal nº 1315/10; D E C R E T A
 Art. 1º - Fica concedido aos Professores Municipais, Aposentados e Pensionistas do Magistério, reajuste em seus vencimentos em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), conforme Lei Federal nº 11.738/08 e Portaria nº 1595/2017, adequando ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo Ministério da Educação.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de janeiro de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO
 Registre-se e Publique-se



PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO !



(49) 3644-4181



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕESTERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6766	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 SERVIÇOS: - CRISTALIZAÇÃO DO PARABRISA - OXIGENAÇÃO DO AR - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1,00	SERV	165,00	165,00
2	6765	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 PEÇAS: - SPRAY AR CONDICIONADO - FILTRO DE OLEO - CRISTALIZADOR PARABRISA - OLEO MOTOR 0W20 DEXOS - FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEX - ADITIVO FLEX POWER - SPRAY DESINGRIPANTE - ANEL VEDAÇÃO DO CARTER - FILTRO DE AR MOTORISTA - FILTRO DE AR PASSAGEIRO	1,00	UN	517,16	517,16
TOTAL						682,16

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO ONIX JOYE BBL-1232 EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA A GARANTIA DO MESMO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A REVISÃO DO VEÍCULO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: VEICULO ONIX JOYE BBL-1232

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.


 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2440	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 29/12/2017.


 GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 29/12/2017.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/12/2017.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 748/2017

Termo de Referência

003



Página:1

Solicitação

Número 748 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 29/12/2017 Quantidade de itens 2

Solicitante

Código 550004-4 Nome MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA Processo Gerado Número 874/2017

Local

Código 81 Nome GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Órgão

Código 08 Nome SECRETARIA DE SAUDE Pagamento Forma ATÉ 30 DIAS APÓS A R

Entrega

Local VEICULO ONIX JOYE BBL-1232 Prazo 1 Dias

Descrição:

REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Característica:

REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO ONIX JOYE BBL-1232 EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA A GARANTIA DO MESMO

Lote 001 Lote 001

Table with 6 columns: Código, Nome, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor. It lists items for vehicle maintenance and services, including a total row.

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 CGC : 77.812.188/0001-05
 Fone : (46) 3520-4100

f

Orcamento...: 025267 Emissao: 20/12/17 Validade: 19/01/18

Cliente....: Fundo Municipal De Saude
 Endereco....: Rua Santos Dumont, 676 CGC/CPF.: 09.263.736/0001-27
 Cidade.....: Santo Antônio do Sudoeste PR Fone.....: 4635631581
 Consultor...: Ronaldo De Souza
 Observacao..:

Dados Do Veiculo

Placa.....: BBL-1232 Marca.....: Gm
 Familia....: 044 Modelo.....: Onix Joye
 Chassi.....: 9BGKL48U0JB112233 Ano Fab/Mod: 2017/2018
 Quilomet...: 9706 Km

Servicos

Codigo	Descricao	Secao	Tempo	Preco Hora	Preco Total
CRIS	Cristalização Parabrisa	Mecanica Revisao	1.00	20.00	20.00
OXI	Oxihigenizacao Do Ar	Mecanica Revisao	1.00	50.00	50.00
E01 B	Geometria e Balanceamento	Mecanica Revisao	1.00	95.00	95.00

Pecas e Acessorios

Codigo Fabrica	Descricao	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
ST0720	SPRAY AR CONDICIONADO	11 A 02	1.00	86.00	0.00	86.00
93370535	FILTRO DE OLEO	09 E 01	1.00	20.45	0.00	20.45
98550475	CRISTALIZADOR PARABRISA	11 D 04	1.00	19.71	0.00	19.71
98550812	OLEO MOTOR 0W20 DEXOS 1 GEN2	OLEO	4.00	38.00	0.00	152.00
93316245	FILTRO COMBUSTIVEL FLEX	09 F 02	1.00	38.87	0.00	38.87
88905742	ADITIVO FLEX POWER	11 E 01	1.00	17.36	0.00	17.36
ST0911	SPRAY DESENGRIPANTE	11 D 04	1.00	20.28	0.00	20.28
11023589	ANEL VEDACAO CARTER	09 D 01	1.00	5.70	0.00	5.70
94757663	FILTRO DE AR MOTOR	09 F 07	1.00	83.46	0.00	83.46
52102242	FILTRO DE AR PASSAG	10 A 09	1.00	73.33	0.00	73.33

Total de Servicos: 165.00
 Total de Pecas/Acessorios: 517.16
 Total Geral: 682.16

Autorizo a execucao dos servicos
 e pecas acima orçadas

 Consultor Tecnico

 Cliente ou Responsavel

1

f

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG


ANGELA MARIA MEIMBERG


EDSON LUIZ CASAGRANDE


GERSON RIGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

f

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE. 74258B. Pato Branco-PR. 02 de maio de 2016 - 14:58:38h. R\$7,93 (VRC 47,48), Funrejus: R\$1,98 + Selc: R\$ 0,75
Em Testº _____ da Verdade. IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO - Escrevente Juramentada
Selo Digital N° e1Znc.9IVha.47y1b-wT5KQ.eTds - Confira em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

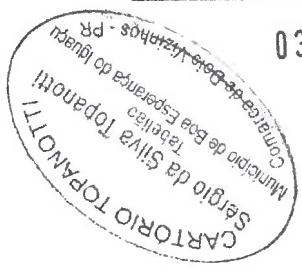
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
JOSETE ANTONIO MEIMBERG.....
ANGELA MARIA MEIMBERG.....
Em Testº _____ da Verdade. Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR - 27 de Abril de 2016
ESCREVENTE SUBSTITUTO-ADNER WILTTAM PERZEL R.419.82 - 0,75
LFLC - 998EX - 2E7GW - 40bbN - TYPD - Confira em <http://funarpen.com.br>



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
MNfe6.gIahn.mJKYW
Controle:
4XnDa.40ds
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO TOPANOTTI
Câmara de Dois Vizinhos
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Venâncio Antônio Alexandre, 221
Fone/Fax: (46) 3337-1126
Cx. Postal 02
CEP: 85680-000

Reconheço a(s) firma(s) de _____
Em testemunho _____ dou fé.
Boa Esperança do Iguaçu, 02 de Maio de 2016.
 SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião
 ELIANORA GABRIELLI - Aux. Juramentada



03 MAIO 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº27240/2017

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 08/12/2017

DATA DE VALIDADE: 06/02/2018

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5Z4X5HQM9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 08/12/2017 - 11:51:04
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2017 a 06/01/2018

Certificação Número: 2017120807004477496294

Informação obtida em 26/12/2017, às 08:23:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

014

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/1968
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG		NÚMERO 907	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR		TELEFONE (46) 3520-4100 / (46) 3520-4400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2017 às 17:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

015

9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:43:15 do dia 20/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2018.
Código de controle da certidão: **EB57.09DB.883F.F45B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão n°: 138862191/2017

Expedição: 20/10/2017, às 11:22:15

Validade: 17/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017086502-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**
Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2017 – PMSAS PROCESSO Nº 875/2017

OBJETO: REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ:77.812.188/0001-05

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 SERVIÇOS: - CRISTALIZAÇÃO DO PARABRISA - OXIGENAÇÃO DO AR - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		1,00	165,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 PEÇAS: - SPRAY AR CONDICIONADO - FILTRO DE OLEO - CRISTALIZADOR PARABRISA - OLEO MOTOR 0W20 DEXOS - FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEX - ADITIVO FLEX POWER - SPRAY DESINGRIPANTE - ANEL VEDAÇÃO DO CARTER - FILTRO DE AR MOTORISTA - FILTRO DE AR PASSAGEIRO		1,00	517,16

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO ONIX JOYE BBL-1232 EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA A GARANTIA DO MESMO




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2440	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de dezembro de 2017.


 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0023/2017


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

020 *f*

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2017.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

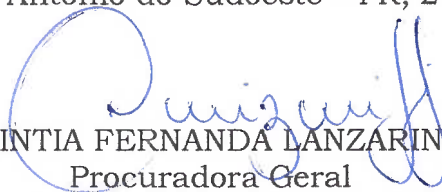
Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	JOSETI ANTONIO MEIMBERG	Proprietário	127.754.369-00	60	1 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 29 de dezembro de 2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2017

OBJETO: REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 682,16 (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)

DATA: 29/12/2017

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

022

7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017

OBJETO: REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

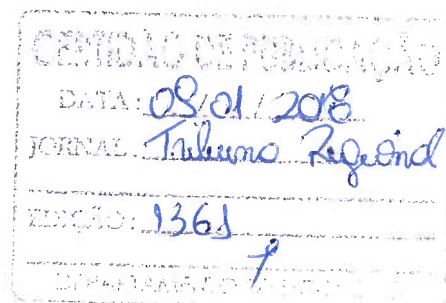
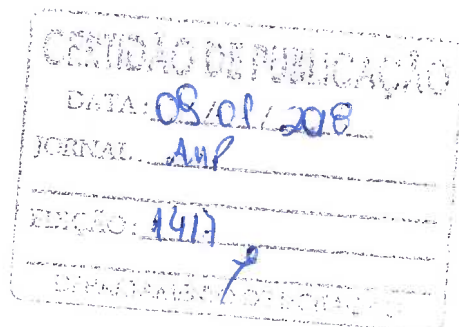
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 SERVIÇOS: - CRISTALIZAÇÃO DO PARABRISA - OXIGENAÇÃO DO AR - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		1,00	165,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 PEÇAS: - SPRAY AR CONDICIONADO - FILTRO DE OLEO - CRISTALIZADOR PARABRISA - OLEO MOTOR 0W20 DEXOS - FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEX - ADITIVO FLEX POWER - SPRAY DESINGRIPANTE - ANEL VEDAÇÃO DO CARTER - FILTRO DE AR MOTORISTA - FILTRO DE AR PASSAGEIRO		1,00	517,16

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de Dezembro de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 291/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, estabelecida na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 023/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	6766	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 SERVIÇOS: - CRISTALIZAÇÃO DO PARABRISA - OXIGENAÇÃO DO AR - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		SERV	1,00	165,00	165,00	
LOTE: 001 - Lote 001	2	6765	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 PEÇAS: - SPRAY AR CONDICIONADO - FILTRO DE OLEO - CRISTALIZADOR PARABRISA - OLEO MOTOR 0W20 DEXOS - FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEX - ADITIVO FLEX POWER - SPRAY DESINGRIPANTE - ANEL VEDAÇÃO DO CARTER - FILTRO DE AR MOTORISTA - FILTRO DE AR PASSAGEIRO		UN	1,00	517,16	517,16	
TOTAL								682,16	

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 023/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir

e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 682,16(Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ATÉ 30 DIAS APÓS A REVISÃO DO VEÍCULO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 023/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2440	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93



e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 023/2017 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de dezembro de 2017

~~ZELRIO PERON FERRARI~~
Prefeito Municipal

026

f. ony f. m. m. h.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº: 77.812.188/0001-05
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF Nº: 127.754.369-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52

027





027

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0291/2017
Processo inexistência nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR TOTAL: R\$ 682,16 (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)

VIGÊNCIA: 28/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/01/2018
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1417
ASSINANTE: [assinatura]

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/01/2018
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1361
ASSINANTE: [assinatura]

OBJETO: REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 SERVIÇOS:		1,00	165,00
			- CRISTALIZAÇÃO DO PARABRISA			
			- OXIGENAÇÃO DO AR			
			- GEOMETRIA E BALANCEAMENTO			
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 10.000 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 PEÇAS:		1,00	517,16
			- SPRAY AR CONDICIONADO			
			- FILTRO DE OLEO			
			- CRISTALIZADOR PARABRISA			
			- OLEO MOTOR 0W20 DEXOS			
			- FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEX			
			- ADITIVO FLEX POWER			
			- SPRAY DESINGRIPANTE			
			- ANEL VEDAÇÃO DO CARTER			
			- FILTRO DE AR MOTORISTA			
- FILTRO DE AR PASSAGEIRO						

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de Dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6535B0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2156

CNPJ:	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421

Ano da Lei: 2016

Data da Lei: 30/11/2016

DECRETA:

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333903900000000000.00000	944,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333903600000000000.00000	9.839,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.344905200000000000.00000	4.889,00
Anulação Dotação	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0017.0512.0076.1017.344903000000000000.00000	2.750,00
Anulação Dotação	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0017.0512.0076.1017.344905100000000000.00000	3.144,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.333903600000000000.00104	48.028,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.333903900000000000.00104	17.836,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.344905200000000000.00104	2.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.331901600000000000.00104	2.500,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.331901600000000000.00104	5.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.344905200000000000.00104	1.750,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.331900500000000000.00104	3.250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.333903000000000000.00104	15.192,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.333903000000000000.00000	227,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333903000000000000.00000	1.212,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.333903900000000000.00000	7.606,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.333903000000000000.00000	836,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2042.333903900000000000.00000	15.500,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.333903000000000000.00000	11,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.333903000000000000.00000	68,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0028.0843.0002.9002.346907100000000000.00000	25.460,00
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.344905200000000000.00497	5.645,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333903000000000000.00497	5.645,00
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.344905200000000000.00510	33.356,00
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: BDE2F02F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23/2016 PREGÃO Nº 7/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE;
VALOR: R\$ 10.600,00
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ALVADI DE LARA NUNES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 18052A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 45/2017 PREGÃO Nº 22/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA;
VALOR: R\$ 36.149,44
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 26B85475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 168/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº
8/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a

Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 16/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CLEUZA DE CASTRO DE JESUS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 910BE9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0291/2017

Processo inexigibilidade nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 10.00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R\$ 682,16 (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)
VIGÊNCIA: 28/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: BF6A97B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

Tomada de preços nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ Nº 29.193.121/0001-89
Representante: MARCELO TONELLI
CPF nº 074.657.819-90
OBJETO: Contratação para execução de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com uma extensão de 18.318,00m², conforme planilhas – Convênio nº 269/2017 SEAB
VALOR TOTAL: R\$ 705.885,31 (Setecentos e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 360 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/01/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 2A1B40DA

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.250-000
 e-mail: planalto@rbrline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8707
 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 96/2018

INACIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação de presente Edital, da documentação exigida pelo Edital 01/2014, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
DENILSON BATISTA DE ABACIO	Procurador Jurídico	448014	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, onde atua desde a publicação deste Edital e de agora em diante.

INACIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017
 DECRETO REVISÃO DE 10,00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
01	REVISÃO DE 10,00 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 SERVIÇOS	01		1,00	165,00
01	REVISÃO DE 10,00 KM DO ONIX JOYE BBL-1232 PEÇAS	01		1,00	517,16

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, 29 de Dezembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE

CONCEDER mudança de Nível às servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo de provimento efetivo, por terem comprovado a conclusão de curso mais elevado ao que se encontram, conforme prevê o artigo 28º da Lei Municipal nº 1315/10 - Anexos I e II.

SERVIDOR	CARGO	De		Para		CURSO
		Nº	Clas	Nº	Clas	
Ediane Aparecida Soares	Professor	B	01	C	01	Psicologia (Especialização em Psicopedagogia)
Thane Terezinha Lazzarotto, et al	Prof. Educ. Infantil	B	02	C	02	Psicologia (Especialização em Psicopedagogia)

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de janeiro de 2018.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016 - Concorrência nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 12/04/2018
 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017 - Pregão nº 22/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA;
 VALOR: R\$ 36.149,44 - DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015 - Tomada de preços nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias à Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
 VIGENCIA ATUAL: 16/04/2018
 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEUZA DE CASTRO DE JESUS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016 - Pregão nº 7/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE;
 VALOR: R\$ 10.600,00
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALVADI DE LARA NUNES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0291/2017
 Processo inexigibilidade nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: REVISÃO DE 10,00 KM DO VEÍCULO ONIX JOYE BBL-1232 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR TOTAL: R\$ 682,16 (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos) - VIGÊNCIA: 28/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE - DECRETO Nº 001/2018

Equipara os vencimentos e proventos dos servidores, aposentados, pensionistas, conselheiros tutelares e jovens aprendizes que percebem valor proporcional, igual ou inferior ao Salário Mínimo Constitucional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA

Art. 1º - Fica equiparados os vencimentos e proventos dos servidores, aposentados, pensionistas, conselheiros tutelares e jovens aprendizes para o Salário Mínimo Constitucional vigente ou pela sua proporcionalidade, em cumprimento ao artigo 7º inciso VII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 9.255 de 29 de dezembro de 2017, que alterou o valor do Salário Mínimo Constitucional, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O Município se reserva o direito de descontar na próxima reposição o valor do percentual já concedido por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de janeiro de 2018. **DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL**
 Registre-se e Publique-se

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER 03(três) meses de Licença-Prêmio à servidora Juliana Paola Mangini Fiorelli, RG nº 6.198.923-4/PR, a contar de 10 de janeiro a 09 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2010 a 18 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 101 conjugado com o 218 da Lei nº 495/90.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2018.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de janeiro de 2018. **DISNEI LUQUINI - PREFEITO**
 Registre-se e Publique-se

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria 259/2017, à servidora Suzana Gaspar RG nº 7.038.826-0/PR, a contar de 22 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018, conforme prevê o artigo 82 da Lei nº 495/90.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2017.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de janeiro de 2018. **DISNEI LUQUINI - PREFEITO**
 Registra-se e Publica-se

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
DECRETO Nº 002/2018

Concede reajuste aos vencimentos, proventos de aposentadorias e pensões dos profissionais do Magistério

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as contidas nos artigos 56, 57 e 105, da Lei Municipal nº 1315/10; D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido aos Professores Municipais, Aposentados e Pensionistas do Magistério, reajuste em seus vencimentos em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), conforme Lei Federal nº 11.738/08 e Portaria nº 1595/2017, adequando ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de janeiro de 2018. **DISNEI LUQUINI - PREFEITO**
 Registre-se e Publique-se

